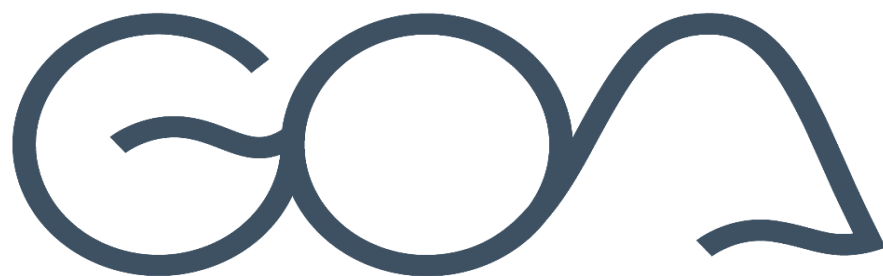


Tabela de Vendas - Lançamento



I P A N E M A S T U D I O S

agosto-25

Incorporação e Construção:



Vendas exclusivas:



Unidade	Tipologia		Metragem	Ato	30/60 dias	30	4	1	37ª	Preço
					10/09/2025	mensais	semestrais	Saldo	10/05/2029	
				10,0%	5,0%	10,0%	10,0%	64,9%	0,1%	100,0%
101	Loja	Loja	119,04	480.000	120.000	16.000	120.000	3.115.200	4.800	4.800.000
201	Tipo	Double	57,44	184.000	46.000	6.133	46.000	1.194.160	1.840	1.840.000
301	Tipo	Double	57,44	196.267	49.067	6.542	49.067	1.273.771	1.963	1.962.667
401	Tipo	Double	57,44	202.400	50.600	6.747	50.600	1.313.576	2.024	2.024.000
501	Tipo	Double	57,44	208.533	52.133	6.951	52.133	1.353.381	2.085	2.085.333
601	Tipo	Double	57,44	224.889	56.222	7.496	56.222	1.459.529	2.249	2.248.889
701	Tipo	Double	57,44	235.111	58.778	7.837	58.778	1.525.871	2.351	2.351.111
801	Tipo	Double	57,44	245.333	61.333	8.178	61.333	1.592.214	2.453	2.453.334
901	Loft	Double	57,44	255.556	63.889	8.519	63.889	1.658.556	2.556	2.555.556
1001	Cob Linear	Suite	49,58	283.360	70.840	9.445	70.840	1.839.006	2.834	2.833.600
202	Tipo	Studio	32,62	117.859	29.465	3.929	29.465	764.903	1.179	1.178.587
302	Tipo	Studio	32,62	125.716	31.429	4.191	31.429	815.897	1.257	1.257.160
402	Tipo	Studio	32,62	129.645	32.411	4.321	32.411	841.393	1.296	1.296.446
502	Tipo	Studio	32,62	133.573	33.393	4.452	33.393	866.890	1.336	1.335.732
602	Tipo	Studio	32,62	144.050	36.012	4.802	36.012	934.882	1.440	1.440.496
702	Tipo	Studio	32,62	150.597	37.649	5.020	37.649	977.376	1.506	1.505.973
802	Tipo	Studio	32,62	157.145	39.286	5.238	39.286	1.019.871	1.571	1.571.450
902	Loft	Studio	32,62	163.693	40.923	5.456	40.923	1.062.366	1.637	1.636.927
1002	Cob Linear	Suite	49,58	281.456	70.364	9.382	70.364	1.826.649	2.815	2.814.560

Unidade	Tipologia	Metragem	Ato	30/60 dias 10/09/2025	30 mensais 10/11/2025	4 semestrais 10/02/2026	1 Saldo 10/05/2028	37ª 10/05/2029	Preço	
			10,0%	5,0%	10,0%	10,0%	64,9%	0,1%	100,0%	
203	Tipo	Studio	32,62	117.859	29.465	3.929	29.465	764.903	1.179	1.178.587
303	Tipo	Studio	32,62	125.716	31.429	4.191	31.429	815.897	1.257	1.257.160
403	Tipo	Studio	32,62	129.645	32.411	4.321	32.411	841.393	1.296	1.296.446
503	Tipo	Studio	32,62	133.573	33.393	4.452	33.393	866.890	1.336	1.335.732
603	Tipo	Studio	32,62	144.050	36.012	4.802	36.012	934.882	1.440	1.440.496
703	Tipo	Studio	32,62	150.597	37.649	5.020	37.649	977.376	1.506	1.505.973
803	Tipo	Studio	32,62	157.145	39.286	5.238	39.286	1.019.871	1.571	1.571.450
903	Loft	Studio	32,62	163.693	40.923	5.456	40.923	1.062.366	1.637	1.636.927
204	Tipo	Double	57,09	182.722	45.681	6.091	45.681	1.185.866	1.827	1.827.220
304	Tipo	Double	57,09	194.904	48.726	6.497	48.726	1.264.924	1.949	1.949.035
404	Tipo	Double	57,09	200.994	50.249	6.700	50.249	1.304.452	2.010	2.009.942
504	Tipo	Double	57,09	207.085	51.771	6.903	51.771	1.343.981	2.071	2.070.849
604	Tipo	Double	57,09	223.327	55.832	7.444	55.832	1.449.392	2.233	2.233.269
704	Tipo	Double	57,09	233.478	58.370	7.783	58.370	1.515.273	2.335	2.334.781
804	Tipo	Double	57,09	243.629	60.907	8.121	60.907	1.581.155	2.436	2.436.294
904	Loft	Double	57,09	253.781	63.445	8.459	63.445	1.647.036	2.538	2.537.806

NOTAS EXPLICATIVAS:

A) Todos os valores desta tabela estão expressos em REAIS (R\$);

B) Todas as parcelas e valores serão reajustadas mensalmente, ou na menor periodicidade admitida por lei, conforme contrato;

C) Todas as parcelas serão reajustadas mensalmente, até a emissão do auto de conclusão das obras, pela variação do INCC – FGV, tomando como índice inicial o relativo ao segundo mês anterior a assinatura do contrato, conforme constante do Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda;

D) Após a emissão do habite-se, as parcelas passarão a ser reajustadas pelo IGP-M, tomando por base o índice divulgado no segundo mês anterior ao vencimento da prestação, e acrescidas de juros efetivos de 12% ao ano, conforme constante do Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda;

E) O saldo devedor por ocasião do HABITE-SE poderá ser pago à vista ou por meio de financiamento bancário em Instituição Financeira de livre escolha do comprador, sendo de responsabilidade do comprador a aprovação do crédito e a contratação do referido financiamento;

F) As despesas com ITBI, escritura, registro e ligações definitivas, correrão por conta dos COMPRADORES, conforme estabelecido no Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda.

G) Estão disponíveis à consulta dos interessados, no stand de vendas, cópia da minuta do Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda e do memorial descritivo, onde todas as presentes observações estão claramente explicitadas;

H) A presente tabela poderá ser alterada sem prévio aviso.